



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's),

Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento tem como finalidade de fundamentar a contratação de empresa para prestação do serviços relacionados ao fornecimento e gerenciamento de cartão magnético para a Secretaria Municipal de Saúde.

2- NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para disponibilização de cartões eletrônicos deverão ter senha individualizada em meio físico, com chip de segurança, ou tecnologia similar, obedecendo aos padrões técnicos e características físicas que garantam a segurança nos procedimentos de entrega aos usuários e utilização no pagamento das despesas; para aquisição de refeições em estabelecimentos comerciais credenciados (restaurantes, lanchonetes, padarias, redes de fast food e similares), sendo café, almoço e janta necessidade está dos servidores da secretaria de saúde estarem em viagens, treinamentos, capacitações. Necessidade está de os servidores da secretaria de saúde estarem em viagens, treinamentos, capacitações. Destinado ao pagamento de fornecedores credenciados pela empresa, (deverá possuir fornecedores em todos os municípios da região sul do brasil), ressalta-se também que a empresa deve disponibilizar um meio (aplicativo), para visualizar por geolocalização nessa forma de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

navegação via mapa, é possível visualizar os credenciados nas redondezas.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A duração do contrato será inicialmente de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração. A contratada deve possuir os requisitos necessários para suprir a demanda desta secretaria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, implementação, emissão e fornecimento de cartão magnético, a empresa deverá responsabilizar-se pelos serviços bem como todo o cadastro das empresas credenciadas. Os cartões deverão funcionar como forma de pagamento eletrônico que permite a dedução do valor de um compra diretamente do valor pre-pago, além de serem entregues, com uma lista, contendo a numeração dos cartões e instruções de armazenamento, sobre tudo especificações que garantam que não haja desmagnetização ou outros prejuízos ao uso.

Os cartões deverão ser entregues e permanecerem bloqueados, até a liberação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser cancelados a critério do contratante a qualquer momento, ao final do contrato os créditos não utilizados dos cartões cancelados deverão ser restituídos à Secretaria Municipal de Saúde. É de responsabilidade da contratada providenciar mecanismos de segurança que garantam autenticidade e legitimidade aos desbloqueios e cancelamentos.

A empresa deverá fornecer mediante solicitação da contratante relatórios nos quais seja possível apurar no mínimo:

- As operações de desbloqueios de cartões, com data, horário, número de cartão, lote e identificação do usuário que fizera a operação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

- Extratos com as compras efetuadas com os cartões, com filtro por lote e número de cartão, com data, horário, estabelecimento e valor utilizado.

Notadamente os cartões devem seguir padrões tecnológicos atualizados de pagamentos e de emprego de tecnologia resistente a duplicação e falsificação.

O cartão refeição é benefício concedido a servidores, em exercício nas atividades, fora do município, com a finalidade de subsidiar despesas de refeição realizadas, durante a sua jornada de trabalho.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estima-se que o valor total da contratação seja R\$40.000,00 (quarenta mil reais), distribuídos em aproximadamente 25 cartões, perante a duração do contrato será inicialmente de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração. A Unidade de medida utilizada será serviço, sem valor de taxa.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo mencionado de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) anuais deu-se pelo levantamento de gastos com alimentação no último ano. **Decreto Municipal n. 205/2023, datado de 31 de março de 2023**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a **realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral**, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21.

7- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O presente planejamento atende adequadamente às demandas os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

Assim, declaro a viabilidade e recomendo a contratação aqui proposta.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações previstas ou em andamento para este tipo de serviço na Administração Pública Municipal.

9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Secretário Municipal de Saúde declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Flademir Antonio Cadore
Secretário Municipal de Saúde